|  |  |
| --- | --- |
| logo_UTFPR | Ministério da Educação**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**Câmpus <<informe o nome do Campus>>Programa de Pós-Graduação <<informe o nome do programa>> |
|  |  |  |

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº **<<informe o número>>**/**<<informe o ano>>** - **<<informe a sigla do programa >>**

Estabelece os critérios para compartilhamento das atividades de ensino e pesquisa entre Programas e entre os cursos de mestrado e doutorado do Programa

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação <<informe o nome do programa>> da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus <<informe o nome do campus>>, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 43 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando a necessidade de regulamentar os critérios para compartilhamento das atividades de ensino e pesquisa entre Programas e entre os cursos de mestrado e doutorado do Programa, resolve:

Art. 1° – Poderão ser compartilhadas disciplinas entre os cursos de mestrado e doutorado desde que atendam os seguintes critérios:

 I - ....

 II - ....

Art. 2°Se for o caso - Disciplinas semelhantes poderão ser oferecidas concomitantemente entre os Programas <xxxxxxxxx> e <xxxxxxxxx> desde que atendidos os seguintes critérios:

 I - As disciplinas devem ter o mesmo número de créditos e ementa;

 II - O número de vagas ofertadas deve ser semelhante para ambos os cursos;

 III - A turma não deve exceder XX alunos;

 IV -

Artigo 3° - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação <<informe o nome programa>>.

Artigo 4°- Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

<<local>>, <<dia>> de <<mês por extenso>> de <<ano>>.

<<nome do coordenador>>

Coordenador do Programa de Pós-Graduação <<informe o nome do programa>>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus <<informe o nome do Campus>>

<<informe a identificação da ata de aprovação desta instrução normativa>>